COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. Nº
ASSINATURA
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

CONTRATO Nº 033/2021

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI** e a empresa, **MANOEL MESSIAS & Cia Ltda – ME,** conforme as disposições seguintes:

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2021, nesta cidade de NAZARÉ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ**, ESTADO DO PIAUÍ, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001- , estabelecida na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí na Praça Dr. Sebastião Martins nº 478 - Centro - Nazaré do Piauí, PI – E-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Raimundo Nonato Costa, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 674.610.003-06, e, de outra lado, a empresa, **MANOEL MESSIAS & CIA LTDA – ME** , com sede na Rua Bento Leão, nº. 253, Centro, Cep: 64.800-062, inscrita no C.N.P.J.07.482.839/0001-52, e no Cadastro Estadual sob o nº 19.221.044-6, neste ato representada pelo Senhor Manoel Messias da Silva, portador do RG Nº 425.152 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 183.543.783-49, residente e domiciliado em Floriano - PI, doravante chamada de CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da Tomada de Preço Nº 002/2021, conforme Processo Administrativo nº 035/2021, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de bombas, bombas submersas, motor, quadro de comando e outros; e Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas, motores e outros. Conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 295.693,50 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).** Para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

LOTE I: MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Acoplamento Bombeador 4" Marca Leão	UND	5	R$65,40 sessenta e cinco reais e quarenta centavos	R$327,00 trezentos e vinte e sete reais
2	Bombeador 3-15-Estagios Marca Leão	UND	4	R$873,00 oitocentos e setenta e três reais	R$3.492,00 três mil, quatrocentos e noventa e dois reais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. Nº
ASSINATURA

3	Bombeador 3-17-Estagios Marca Leão	UND	5	R$946,00 novecentos e quarenta e seis reais	R$4.730,00 quatro mil, setecentos e trinta reais
4	Bombeador 4-11-Estagios Marca Leão	UND	3	R$720,00 setecentos e vinte reais	R$2.160,00 dois mil, cento e sessenta reais
5	Bombeador 4-13-Estagios Marca Leão	UND	3	R$777,00 setecentos e setenta e sete reais	R$2.331,00 dois mil, trezentos e trinta e um reais
6	Bombeador 5-09-Estagios Marca Leão	UND	5	R$684,00 seiscentos e oitenta e quatro reais	R$3.420,00 três mil, quatrocentos e vinte reais
7	Bombeador 5-12-Estagios Marca Leão	UND	5	R$805,00 oitocentos e cinco reais	R$4.025,00 quatro mil e vinte e cinco reais
8	Bombeador 5-15-Estagios Marca Leão	UND	5	R$967,00 novecentos e sessenta e sete reais	R$4.835,00 quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais
9	Bombeador 5-18-Estagios Marca Leão	UND	2	R$1.048,00 um mil e quarenta e oito reais	R$2.096,00 dois mil e noventa e seis reais
10	Bombeador 8-11-Estagios Marca Leão	UND	1	R$1.464,00 um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais	R$1.464,00 um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais
11	Bucha Guia Grafite 4" Sup./Inf.33x20.13x50mm Marca Leão	UND	20	R$108,00 cento e oito reais	R$2.160,00 dois mil, cento e sessenta reais
12	Cabo auto flexível 2.50mm ou 12AWG Marca Cooperline	MT	200	R$2,60 dois reais e sessenta centavos	R$520,00 quinhentos e vinte reais
13	Cabo auto flexível 4.00mm ou 10AWG Marca Cooperline	MT	200	R$4,20 quatro reais e vinte centavos	R$840,00 oitocentos e quarenta reais
14	Cabo auto flexível 6.00mm ou 08AWG Marca Cooperline	MT	200	R$4,80 quatro reais e oitenta centavos	R$960,00 novecentos e sessenta reais
15	Cabo PP 2x2.50mm-750v Marca Megatron	MT	200	R$6,90 seis reais e noventa centavos	R$1.380,00 um mil, trezentos e oitenta reais
16	Cabo PP 3x2.50mm -750v Marca Megatron	MT	200	R$13,20 treze reais e vinte centavos	R$2.640,00 dois mil, seiscentos e quarenta reais
17	Cabo PP 3x4.00mm -750v Marca Megatron	MT	200	R$19,00 dezenove reais	R$3.800,00 três mil, oitocentos reais
18	Cabo PP 3x6.00mm -750v Marca Megatron	MT	200	R$30,60 trinta reais e sessenta centavos	R$6.120,00 seis mil, cento e vinte reais
19	Capacitor de fase 35uf-250vca Marca Supplytec	UND	10	R$42,50 quarenta e dois reais e cinquenta centavos	R$425,00 quatrocentos e vinte e cinco reais
20	Capacitor de fase 50uf-250vca Marca Supplytec	UND	10	R$50,40	R$504,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. Nº
ASSINATURA
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

				cinquenta reais e quarenta centavos	quinhentos e quatro reais
21	Capacitor de fase 60uf-250vca Marca Supplytec	UND	10	R$57,60 cinquenta e sete reais e sessenta centavos	R$576,00 quinhentos e setenta e seis reais
22	Capacitor de fase 216-254-220V Marca Supplytec	UND	10	R$48,00 quarenta e oito reais	R$480,00 quatrocentos e oitenta reais
23	Capacitor de fase 270-324-220V Marca Supplytec	UND	10	R$66,00 sessenta e seis reais	R$660,00 seiscentos e sessenta reais
24	Chave de partida 2.0cv 220v Marca Schneider	UND	5	R$220,00 duzentos e vinte reais	R$1.100,00 um mil e cem reais
25	Chave de partida 3.0cv 220v Marca Schneider	UND	5	R$250,00 duzentos e cinquenta reais	R$1.250,00 um mil, duzentos e cinquenta reais
26	Chave de partida 5.0cv 380v Marca Schneider	UND	5	R$320,00 trezentos e vinte reais	R$1.600,00 um mil, seiscentos reais
27	Chave de partida 7,5cv 380v Marca Schneider	UND	5	R$350,00 trezentos e cinquenta reais	R$1.750,00 um mil, setecentos e cinquenta reais
28	Chave de partida 10cv 380v Marca Schneider	UND	5	R$380,00 trezentos e oitenta reais	R$1.900,00 um mil, novecentos reais
29	Cola PVC 75G Marca Krona	UND	20	R$6,60 seis reais e sessenta centavos	R$132,00 cento e trinta e dois reais
30	Corda de Seda 08 MM Marca Firmeza	MT	200	R$1,00 um real	R$200,00 duzentos reais
31	Corda de Seda 10 MM Marca Firmeza	MT	200	R$1,50 um real e cinquenta centavos	R$300,00 trezentos reais
32	Corda de Seda 12 MM Marca Firmeza	MT	200	R$2,30 dois reais e trinta centavos	R$460,00 quatrocentos e sessenta reais
33	Curva FG.90° macho/fêmea 1.1/4" Marca Tupy	UND	5	R$55,00 cinquenta e cinco reais	R$275,00 duzentos e setenta e cinco reais
34	Curva FG.90° macho/fêmea 1.1/2" Marca Tupy	UND	5	R$65,00 sessenta e cinco reais	R$325,00 trezentos e vinte e cinco reais
35	Curva FG.90° macho/fêmea 2" Marca Tupy	UND	5	R$84,00 oitenta e quatro reais	R$420,00 quatrocentos e vinte reais
36	Fita de auto fusão 19mmx10m Marca Eletromar	UND	20	R$33,60 trinta e três reais e sessenta centavos	R$672,00 seiscentos e setenta e dois reais
37	Fita isolante 20m Marca Eletromar	UND	20	R$9,60 nove reais e sessenta centavos	R$192,00 cento e noventa e dois reais
38	Kit Rotor e Difudor Bombeador 3 Marca Leão	UND	10	R$22,50 vinte e dois reais e cinquenta centavos	R$225,00 duzentos e vinte e cinco reais

PREFEITURA DE NAZARÉ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. Nº
ASSINATURA
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

39	Kit Rotor e Difudor Bombeador 4 Marca Leão	UND	10	R$25,00 vinte e cinco reais	R$250,00 duzentos e cinquenta reais
40	Kit Rotor e Difudor Bombeador 5 Marca Leão	UND	10	R$28,00 vinte e oito reais	R$280,00 duzentos e oitenta reais
41	Kit Rotor e Difudor Bombeador 8 Marca Leão	UND	10	R$42,00 quarenta e dois reais	R$420,00 quatrocentos e vinte reais
42	Luva de ferro galvanizado 1.1/4" Marca Tupy	UND	80	R$13,20 treze reais e vinte centavos	R$1.056,00 um mil e cinquenta e seis reais
43	Luva de ferro galvanizado 1.1/2" Marca Tupy	UND	80	R$15,60 quinze reais e sessenta centavos	R$1.248,00 um mil, duzentos e quarenta e oito reais
44	Luva de ferro galvanizado 2" Marca Tupy	UND	20	R$28,00 vinte e oito reais	R$560,00 quinhentos e sessenta reais
45	Motor Submerso 1.0CV a óleo 220v Mono Marca Leão	UND	4	R$1.250,00 um mil, duzentos e cinquenta reais	R$5.000,00 cinco mil reais
46	Motor Submerso 1,5CV a óleo 380V TRI Marca Leão	UND	5	R$1.280,00 um mil, duzentos e oitenta reais	R$6.400,00 seis mil, quatrocentos reais
47	Motor Submerso 1.5CV a óleo 220v Mono Marca Leão	UND	8	R$1.450,00 um mil, quatrocentos e cinquenta reais	R$11.600,00 onze mil, seiscentos reais
48	Motor Submerso 2.0CV a óleo 220v Mono Marca Leão	UND	5	R$1.667,00 um mil, seiscentos e sessenta e sete reais	R$8.335,00 oito mil, trezentos e trinta e cinco reais
49	Motor Submerso 2.0CV a óleo 380v TRI. Marca Leão	UND	4	R$1.466,00 um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais	R$5.864,00 cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais
50	Motor Submerso 3.0CV a óleo 220v Mono Marca Leão	UND	5	R$2.083,00 dois mil e oitenta e três reais	R$10.415,00 dez mil, quatrocentos e quinze reais
51	Motor Submerso 3.0CV a óleo 380v TRI. Marca Leão	UND	4	R$1.831,00 um mil, oitocentos e trinta e um reais	R$7.324,00 sete mil, trezentos e vinte e quatro reais
52	Motor Submerso 2.0CV a água 220v Mono Marca Leão	UND	3	R$2.557,00 dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais	R$7.671,00 sete mil, seiscentos e setenta e um reais
53	Motor Submerso 2.0CV á agua 380v TRI Marca Leão	UND	3	R$2.093,00 dois mil e noventa e três reais	R$6.279,00 seis mil, duzentos e setenta e nove reais
54	Motor Submerso 3.0CV á água 220v Mono Marca Leão	UND	3	R$2.823,00 dois mil, oitocentos e vinte e três reais	R$8.469,00 oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais
55	Motor Submerso 3.0CV á água 380v TRI Marca Leão	UND	2	R$2.609,00 dois mil, seiscentos e nove reais	R$5.218,00 cinco mil, duzentos e dezoito reais
56	Painel de comando BOX 1.5cv 220v Marca Leão	UND	5	R$250,00	R$1.250,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. Nº
ASSINATURA
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

				duzentos e cinquenta reais	um mil, duzentos e cinquenta reais
57	Painel de comando BOX 2.0cv 220v Marca Leão	UND	5	R$280,00 duzentos e oitenta reais	R$1.400,00 um mil, quatrocentos reais
58	Painel de comando BOX 3.0cv 220v Marca Leão	UND	5	R$350,00 trezentos e cinquenta reais	R$1.750,00 um mil, setecentos e cinquenta reais
59	Painel de Comando 2.CV 220V Marca Leão	UND	2	R$850,00 oitocentos e cinquenta reais	R$1.700,00 um mil, setecentos reais
60	Painel de comando 3.0cv 220v Marca Leão	UND	2	R$1.350,00 um mil, trezentos e cinquenta reais	R$2.700,00 dois mil, setecentos reais
61	Painel de comando 3.0cv 380v Marca Leão	UND	2	R$1.200,00 um mil, duzentos reais	R$2.400,00 dois mil, quatrocentos reais
62	Relé de nível 220/380v Marca Altronic	UND	5	R$145,00 cento e quarenta e cinco reais	R$725,00 setecentos e vinte e cinco reais
63	Relé de tempo 220vca 0/15seg Marca Altronic	UND	5	R$98,50 noventa e oito reais e cinquenta centavos	R$492,50 quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
64	Rele falta/fase RFW380 Marca Altronic	UND	5	R$120,00 cento e vinte reais	R$600,00 seiscentos reais
65	Selo Mecânico 5/8" Motor-230 Marca Leão	UND	5	R$90,00 noventa reais	R$450,00 quatrocentos e cinquenta reais
66	Tubo edutor hidrogeo DN 40x4mm 1.1/2" Marca Qualytubo	UND	80	R$132,00 cento e trinta e dois reais	R$10.560,00 dez mil, quinhentos e sessenta reais
67	Tubo edutor hidrogeo DN 40x4mm 1.1/4" Marca Qualytubo	UND	80	R$80,40 oitenta reais e quarenta centavos	R$6.432,00 seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais
68	Tubo edutor hidrogeo DN 40x4mm 2" Marca Qualytubo	UND	20	R$171,60 cento e setenta e um reais e sessenta centavos	R$3.432,00 três mil, quatrocentos e trinta e dois reais
69	Tubo Revest. Nervurado Leve 150X4M Marca Qualytubo	UND	15	R$480,00 quatrocentos e oitenta reais	R$7.200,00 sete mil, duzentos reais
70	Tubo Revest. Nervurado STD 150X4M Marca Qualytubo	UND	15	R$585,00 quinhentos e oitenta e cinco reais	R$8.775,00 oito mil, setecentos e setenta e cinco reais
71	Tubo Irrigação PN-40 SOLDÁVEL DN50 PBS Marca Luperplas	UND	30	R$38,40 trinta e oito reais e quarenta centavos	R$1.152,00 um mil, cento e cinquenta e dois reais
				TOTAL GERAL	R$ 198.153,50 cento e noventa e oito mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. Nº
ASSINATURA
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

LOTE II: SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1.	REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA 220, 380 E 440v DE 1.0A 2.0CV	UNID.	20	R$650,00 seiscentos e cinquenta reais	R$13.000,00 treze mil reais
2.	REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA 220, 380 E 440v DE 3CV A 5CV	UNID.	20	R$780,00 setecentos e oitenta reais	R$15.600,00 quinze mil, seiscentos reais
3.	REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA 220V, 380V 3 440V DE 6CV A 10CV	UNID.	5	R$1.350,00 um mil, trezentos e cinquenta reais	R$6.750,00 seis mil, setecentos e cinquenta reais
6.	SERVIÇO TÉCNICO EM BOMBEADOR DE 1CV A 2.5CV	UNID.	20	R$450,00 quatrocentos e cinquenta reais	R$9.000,00 nove mil reais
7.	SERVIÇO TÉCNICO EM BOMBEADOR DE 3CV A 5CV	UNID.	20	R$500,00 quinhentos reais	R$10.000,00 dez mil reais
8.	SERVIÇO TÉCNICO EM BOMBEADOR DE 6CV A 10CV	UNID.	5	R$520,00 quinhentos e vinte reais	R$2.600,00 dois mil, seiscentos reais
10.	SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE A2:F18220V, 380V E 440V DE 1CV A 2.5CV	UNID.	20	R$300,00 trezentos reais	R$6.000,00 seis mil reais
11.	SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE A2:F18220V, 380V E 440V DE 3CV A 5CV	UNID.	20	R$320,00 trezentos e vinte reais	R$6.400,00 seis mil, quatrocentos reais
12.	SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE A2:F18220V, 380V E 440V DE 6CV A 10CV	UNID.	5	R$530,00 quinhentos e trinta reais	R$2.650,00 dois mil, seiscentos e cinquenta reais
14.	REBOBINAMENTO EM GERADOR 220V E 380V DE 3CV/6KVA	UNID.	5	R$750,00 setecentos e cinquenta reais	R$3.750,00 três mil, setecentos e cinquenta reais
15.	REBOBINAMENTO EM GERADOR 220V E 380V DE 7,5CV/6KVA	UNID.	5	R$850,00 oitocentos e cinquenta reais	R$4.250,00 quatro mil, duzentos e cinquenta reais
16.	SERVIÇO TÉCNICO EM GERADOR 220V E 280V ATÉ 10KVA	UNID.	5	R$900,00 novecentos reais	R$4.500,00 quatro mil, quinhentos reais
18.	MONTAGEM E DESMONTAGEM EM BOMBA SUBMERSA 220V, 380V E 440V DE 1CV A 3CV	UNID.	8	R$500,00 quinhentos reais	R$4.000,00 quatro mil reais
19.	MONTAGEM E DESMONTAGEM EM BOMBA SUBMERSA 220V, 380V E 440V DE 3.5CV A 6.5CV	UNID.	8	R$580,00 quinhentos e oitenta reais	R$4.640,00 quatro mil, seiscentos e quarenta reais
24.	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO "INLOCO"	UNID.	8	R$550,00 quinhentos e cinquenta reais	R$4.400,00 quatro mil, quatrocentos reais
				TOTAL GERAL	R$ 97.540,00 noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais

3.2 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Nazaré do Piauí-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

3.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

3.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto

3.6 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei n° 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
Próprio	04.122.0027.2003	33.90.30; 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de **até 23 de março de 2022,** podendo ser prorrogado a critério da **Secretaria Municipal de Administração** e de acordo com o art. 57, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições desta Tomada de Preço bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada.

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – O objeto desta licitação será iniciado imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

III – prestar o serviço objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Tomada de Preço n° 002/2021;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. Nº
ASSINATURA
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

I – emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

8.1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

8.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

8.1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

8.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

8.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

8.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. Nº
ASSINATURA

8.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

8.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Fica designado a servidora Francisca Simone Lopes da Costa, portadora do RG de nº 008.236.083-95 como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

10.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

10.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE

11.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Faz parte deste Contrato, o edital da TP Nº 002/2021, processo nº 035/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

13.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

13.3 E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nazaré do Piauí-PI, 23 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
CONTRATANTE

MANOEL MESSIAS & CIA. LTDA-ME
CONTRATADO
CNPJ Nº. 07.482.839/0001-52

TESTEMUNHAS:

1º) Camila dos Santos Alves Ferreira RG/CPF 003.850.113-93

2º) Cleidiane Rodrigues RG/CPF 3016816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. Nº
ASSINATURA
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 033/2021- TOMADA DE PREÇOS 002/2021 – Processo 035/2021

Objeto: contratação de empresa para aquisição de bombas, bombas submersas, motor, quadro de comando e outros; e Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas, motores e outros, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência e edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.° 06.554.141/000, estabelecida na Praça Dr. Sebastião Martins nº 478 - Centro - Nazaré do Piauí- PI, por seu representante legal o Sr. RAIMUNDO NONATO COSTA.

CONTRATADA: MANOEL MESSIAS & CIA. LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº07.482.839/0001-52, localizada na Rua Bento leão, nº 253, Centro, Cep 64.800-062, Floriano- PI, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Manoel Messias da Silva portador do RG N°425.152 SSP-PI, inscrito no CPF sob o n°. 183.543.783-49.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 23/03/2022

Valor Global: R$ 295.693,50 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recursos: Próprio e outros

Data de Assinatura: 23 de março de 2021.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, pela CONTRATANTE, **MANOEL MESSIAS & CIA. LTDA- ME**, CONTRATADO.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

LICITANTE	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
REPRESENTANTE	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ	09.210.219/0001-90
CONTATO	(83) 3531-3217
ENDEREÇO	Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Bairro Jardim Oasis
CIDADE	Cajazeiras-PB

LICITANTE	DISFARMA SAUDE EIRELI
REPRESENTANTE	Amaralina Maria Cavalcante Clementino
CNPJ	38.159.600/0001-70
CONTATO	(89) 9456-7028/ (89) 9455-6748
ENDEREÇO	Rua Coronel Elpídio, nº 231, Centro.
CIDADE	Paulista-PI

Id:0047CFB5C8233968

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO: Nº. 035/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bombas, bombas submersas, motor, quadro de comando e outros; e Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas, motores e outros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, Maria Francinete da Silva, nomeada pela Portaria nº 043 de 04 de março de 2021, em vista do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**, realizado em 12/03/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de bombas, bombas submersas, motor, quadro de comando e outros; e Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas, motores e outros do Município de Nazaré - PI.** Declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** como vencedora do certame em questão a empresa:

MANOEL MESSIAS & CIA. LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº.07.482.839/0001-52, localizada na Rua Bento Leão, nº. 253, Centro, Cep 64.800-062, Floriano -PI, vencedora do Lotes I (Material), tendo como valor R$ 198.153,50 (cento e noventa e oito mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e Lote II (Serviços) com valor R$ 97.540,00 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais), resultando no valor Global R$ 295.693,50 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos), sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Nazaré do Piauí, 23 de março de 2021

Maria Francinete da Silva
Presidente da CPL

Id:09FEB60056E9397A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO: Nº. 035/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bombas, bombas submersas, motor, quadro de comando e outros; e Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas, motores e outros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, Maria Francinete da Silva, nomeada pela Portaria nº 043 de 04 de março de 2021, em vista do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**, realizado em 12/03/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de bombas, bombas submersas, motor, quadro de comando e outros; e Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas, motores e outros do Município de Nazaré - PI.** Declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** como vencedora do certame em questão a empresa:

MANOEL MESSIAS & CIA. LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº.07.482.839/0001-52, localizada na Rua Bento Leão, nº. 253, Centro, Cep 64.800-062, Floriano -PI, vencedora do Lotes I (Material), tendo como valor R$ 198.153,50 (cento e noventa e oito mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e Lote II (Serviços) com valor R$ 97.540,00 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais), resultando no valor Global R$ 295.693,50 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos), sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Nazaré do Piauí, 23 de março de 2021

Maria Francinete da Silva
Presidente da CPL

Id:13B59C4AE5AF396B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 033/2021- TOMADA DE PREÇOS 002/2021 – Processo 035/2021

Objeto: contratação de empresa para aquisição de bombas, bombas submersas, motor, quadro de comando e outros; e Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas, motores e outros, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência e edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 06.554.141/000, estabelecida na Praça Dr. Sebastião Martins nº 478 - Centro - Nazaré do Piaui- PI, por seu representante legal o Sr. RAIMUNDO NONATO COSTA.

CONTRATADA: MANOEL MESSIAS & CIA. LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº07.482.839/0001-52, localizada na Rua Bento leão, nº 253, Centro, Cep 64.800-062, Floriano- PI, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Manoel Messias da Silva portador do RG Nº425.152 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 183.543.783-49.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 23/03/2022

Valor Global: R$ 295.693,50 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recursos: Próprio e outros

Data de Assinatura: 23 de março de 2021.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, pela CONTRATANTE, **MANOEL MESSIAS & CIA. LTDA- ME**, CONTRATADO.